MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.875/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES, localizado na Cidade Pioneira, Rua Quintino Bocaiuva nº 261, com oslimites' e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito o terreno aforado e edificado de Maria Marques de Souza, pelo lado esquerdo com o imóvel de Antonio Lovaques de Souza, fazendo frente com a referida' rua e fundos com o Rio Tocantins, Medindo 04m00 de frente, por 30m00, de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =